



## **PORTARIA Nº 3.582/2024**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 311/2024, para solicitação da suspensão das férias do servidor Carlos Lúcio Felisberto da Silva;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000011, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Saúde e Saneamento, no período de **20/08/2024** a **03/09/2024**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: